

EDITAL Nº 046/2008 – PROG / UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando a Resolução nº 794/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público os procedimentos e as normas para realização do **Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES/2008**, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, no ano de 2008.

1 DA VALIDADE

- 1.1 O **PAES/2008** será válido para selecionar candidatos que concluíram ou que estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente, para concorrerem às vagas dos cursos de graduação oferecidas para o segundo semestre de 2008, em obediência ao **item 13.4**, deste Edital.

2 DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **2.690 (duas mil seiscentas e noventa)** vagas para o segundo semestre letivo do ano 2008. Essas vagas estão distribuídas nos *campi*, cursos e turnos, conforme o disposto no **Anexo I** deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever no **PAES/2008** os alunos que concluíram ou que estejam cursando a última série (terceira) do Ensino Médio ou equivalente, em obediência ao **item 13.4** deste Edital.
- 3.2 As inscrições serão efetuadas no período de 19/05/2008 à 14/06/2008, conforme indicação a seguir:
- acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uema.br
 - preencher, conferir e confirmar o Requerimento de Inscrição;
 - gerar boleto bancário no endereço eletrônico acima mencionado;
 - efetuar o pagamento em qualquer agência até o dia 13/06/2008 ou nos correspondentes bancários, até o dia 14/06/2008;

- e) adquirir o Manual do Candidato no endereço eletrônico da UEMA, ou ainda na Biblioteca Central da UEMA, Campus São Luís, nas secretarias dos Centros de Estudos Superiores de Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Pedreiras, Timon, Grajaú, Coelho Neto, Colinas, Lago da Pedra, Pinheiro, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, São João dos Patos, Barra do Corda e Presidente Dutra.

- 3.3 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

- 3.3.1 Após o pagamento do boleto bancário a inscrição do candidato será efetivada.

- 3.3.2 Os candidatos aos **Cursos de Formação de Oficiais da Polícia Militar** e do **Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão** deverão pagar uma taxa adicional de **R\$ 30,00 (trinta reais)** relativa aos exames médico-odontológicos e físico, conforme disposto neste Edital e seu **Anexo III**.

- 3.3.3 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

- 3.3.4 Em hipótese alguma, haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este processo seletivo.

- 3.4 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital nº **031/2008-PROG/UEMA**.

- 3.5 Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição deverão se inscrever no processo seletivo acessando o endereço eletrônico em obediência ao **item 3.2 - letras “a”, “b” e “e”** deste Edital.

- 3.5.1 Será aceito obrigatoriamente para identificação do candidato um dos documentos seguintes: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas e Polícias Militares; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); carteiras expedidas por conselhos profissionais de classes ou de ordens.

- 3.5.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), Carteira Estudantil, Carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 3.6 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão ou do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão deverá comparecer a um dos *campi* da UEMA, para efetivar sua inscrição, com as devidas cópias de documentos, autenticadas em cartório, não sendo aceitas, para estes cursos, inscrições por procuração.
- 3.6.1 Os *campi* da UEMA de que trata o **item 3.6** estão contidos no **Anexo III** deste Edital.
- 3.7 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).
- 3.7.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Inglês fará obrigatoriamente as provas de língua estrangeira na opção Inglês.
- 3.7.2 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará obrigatoriamente a prova de língua estrangeira na opção Inglês.
- 3.7.3 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Espanhol fará obrigatoriamente as provas de língua estrangeira na opção Espanhol.
- 3.7.4 Para todos os outros cursos, não mencionados nos **itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3**, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.
- 3.8 Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, *campus*, turno, local de realização de prova ou língua estrangeira.

4 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 As provas serão realizadas nos municípios onde estão localizados os *campi* da UEMA, abaixo relacionados:
- | | |
|---------------|------------------------|
| 1. São Luís | 11. Lago da Pedra |
| 2. Caxias | 12. Zé Doca |
| 3. Imperatriz | 13. Itapecuru-Mirim |
| 4. Bacabal | 14. Colinas |
| 5. Balsas | 15. Pinheiro |
| 6. Santa Inês | 16. Presidente Dutra |
| 7. Açailândia | 17. São João dos Patos |
| 8. Pedreiras | 18. Coelho Neto |
| 9. Timon | 19. Barra do Corda |
| 10. Grajaú | |

- 4.2 O candidato fará prova no local de seu domicílio constante do Requerimento de Inscrição, desde que seja um dos municípios discriminados no **item 4.1** deste Edital.
- 4.2.1 O candidato que não residir nos municípios citados anteriormente, ou residir em outros Estados, fará sua opção de realização das provas em um dos municípios mencionados no **item 4.1** deste Edital.
- 4.3 O candidato que não fizer opção, no Requerimento de Inscrição, do local de realização das provas, fará, obrigatoriamente, em São Luís.

5 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- 5.1 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá solicitar através de requerimento encaminhado à DOCV, no Prédio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, situado na Cidade Universitária Paulo VI, S/N – Tirirical em São Luís-MA, de 8 às 12 e de 14 às 18 horas, especificando as condições e recursos que o atendam, acompanhado de atestado médico que justifique esse tratamento diferenciado, emitido pelo Serviço Médico ou Centro de apoio pedagógico ao portador de necessidade especial, vinculado à Secretaria Estadual ou Municipal de Educação.
- 5.1.1 Os tratamentos diferenciados permitidos são:
- provas super ampliadas, em Braille ou com auxílio de leitor indicado pela DOCV;
 - intérprete de libras indicado pela DOCV;
 - ampliação do tempo de realização das provas;
 - atendimento domiciliar ou hospitalar;
 - sala individual para candidatos com doenças contagiosas;
 - atendimento à lactantes.
- 5.2 As solicitações citadas no **item 5.1.1 - letras “a”, “b” e “c”** deverão ser feitas no ato da inscrição, preenchendo o campo específico do Requerimento de Inscrição.
- 5.3 A ampliação do tempo de realização das provas será, no máximo, de duas horas, em relação ao tempo previsto para os demais candidatos.
- 5.4 As solicitações citadas no **item 5.1.1 - letras “d” e “e”** deverão ser encaminhadas à DOCV, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para

o início das provas, citando: a necessidade do tratamento especial, o número de inscrição e o telefone para contato.

- 5.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar tratamento diferenciado para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.6 Os requerimentos solicitando tratamento diferenciado serão apreciados pelo Serviço Médico da UEMA para emissão de parecer, o qual será comunicado ao candidato ou seu preposto.

6 DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

- 6.1 O candidato que se inscrever para o Curso de Arquitetura e Urbanismo deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Teste de Habilidade Específica, a ser realizado conforme normas estabelecidas no **Anexo II** deste Edital, exceto aquele que já se submeteu ao referido teste no ano de 2007, sendo considerado habilitado e estando dentro do prazo de validade do teste.
- 6.2 O candidato que se inscrever para o Curso de Arquitetura e Urbanismo deverá fazer uma outra opção de curso no ato da inscrição. Essa oportunidade permite ao candidato optar, antecipadamente, por outro curso, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.
- 6.3 O Teste de Habilidade Específica será realizado com o apoio técnico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em São Luís - MA, no dia 22/06/2008, de 8h30min às 12h30min, em locais a serem divulgados pela Imprensa e através do endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br no dia 18/06/2008.
- 6.4 O Teste de Habilidade Específica vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter habilitatório, não contando pontos para classificação do candidato no Processo Seletivo.
- 6.4.1 O candidato que faltar ao teste ou o que obtiver resultado inferior a 60% (sessenta por cento) do valor do teste será considerado inabilitado e concorrerá, no Processo Seletivo, ao curso de sua segunda opção.

- 6.5 O candidato aprovado no Teste de Habilidade Específica não poderá mudar de curso.
- 6.6 A relação nominal de candidatos aprovados no Teste de Habilidade Específica para o Curso de Arquitetura e Urbanismo será divulgada pela Imprensa e através do endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br bem como afixada no Prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA em São Luís e nos demais *campi* desta Universidade, no dia 30/06/2008.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será concedida revisão, vista do teste, recontagem de pontos ou segunda chamada do Teste de Habilidade Específica.

7 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (PMMA e CBMMA) – NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO OBSERVE O ANEXO III PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

- 7.1 **Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão – CFO (PMMA)**
- 7.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para o CFO (PMMA), é necessário que o candidato preencha, até a data da inscrição, os seguintes requisitos:
- ser brasileiro;
 - possuir até o prazo limite para encerramento da inscrição (13/06/2008) idade máxima de 28 anos;
 - possuir altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
 - não ter sido licenciado “ex-officio” ou excluído “ex-officio” a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
 - estar em dias com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - não possuir sinais adquiridos, tais como orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes;
 - estar em dias com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
 - não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
 - ter requerimento deferido pela Diretoria de Ensino, quando o candidato for policial militar da PMMA;

- j) não estar respondendo a Sindicância, Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for policial militar da PMMA ou de outras Forças;
- k) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;
- l) não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- m) gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função policial militar, a ser comprovado nos exames médico e físico;

7.1.2 O candidato deverá apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), além da taxa para à Universidade Estadual do Maranhão, para custear os exames de aptidão, a ser depositada na conta corrente da PMMA nº 42.833/7, Agência 1390, do Banco BRADESCO.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1.3 Para que o candidato tenha sua inscrição deferida é obrigatório que faça apresentar no ato da efetivação, a documentação seguinte:
- a) certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada)
 - b) carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
 - c) cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar da PMMA ou de outras Forças;
 - d) título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada)
 - e) 02 (duas) fotos 3 x 4 de frente (recentes e idênticas);
 - f) atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis;

7.1.4 Quando o candidato for policial militar da PMMA deverá apresentar cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do Diretor de Ensino.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO

7.1.5 Os candidatos ao CFO, após efetuarem suas inscrições serão submetidos aos Exames de Aptidão, obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) Exame Médico/Odontológico (conforme calendário de atividades);
- b) Exame Físico (conforme calendário de atividades);
- c) Exame Psicotécnico (somente os aprovados e classificados no Concurso Vestibular).

7.1.6 Os exames de aptidão têm caráter eliminatório, exceto o psicotécnico, portanto, somente realizará os testes de aptidão física os candidatos considerados aptos no exame médico-odontológico.

7.1.7 Os exames de aptidão realizar-se-ão nos municípios de São Luís, Imperatriz e Caxias pelas subcomissões designadas pela Comissão de Seleção da PMMA.

7.1.8 O Calendário dos Exames de Aptidão (CEA), obedecerá ao descrito nos quadros a seguir:

SÃO LUÍS

Ord.	Exame de Aptidão	Datas	Horário	Resultado
01	Médico/Odontológico	23 a 26/06/2008	8h às 13h	26/06/2008
02	Físico	24 a 28/06/2008	7h30	28/06/2008

CAXIAS

Ord.	Exame de Aptidão	Datas	Horário	Resultado
01	Médico/Odontológico	23 a 24/06/2008	8h às 13h	24/06/2008
02	Físico	25 a 26/06/2008	7h30	26/06/2008

IMPERATRIZ

Ord.	Exame de Aptidão	Datas	Horário	Resultado
01	Médico/Odontológico	23 a 24/06/2008	8h às 13h	24/06/2008
02	Físico	25 a 26/06/2008	7h30	26/06/2008

7.1.9 Os candidatos inscritos para o CFO realizarão os Exames de Aptidão no local escolhido no ato da inscrição.

7.2 **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Maranhão – CFO (CBMMA)**

7.2.1 Para inscrever-se no Concurso Vestibular para o CFO (CBMMA), é necessário que o candidato preencha, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

- a. ser brasileiro;
- b. possuir no prazo limite para encerramento da inscrição (13/06/2008) idade máxima de 28 anos;
- c. possuir altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
- d. não ter sido licenciado "ex-ofício" ou excluído "ex-ofício" a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
- e. estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f. não possuir sinais adquiridos, tais como tatuagem, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros;
- g. estar em dias com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h. não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- i. ter requerimento deferido pelo CBMMA, quando o candidato for bombeiro militar;
- j. não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, no período de 12 (doze) meses, até a data de matrícula, bem como, não estar respondendo a Sindicância, Conselho de Disciplina e está classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
- k. não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
- l. não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- m. gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos exames médico e físico);
- n. não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais BM e está sujeito ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar, inclusive internato e demais exigências previstas no currículo escolar e normas da internas comuns a todos os Cadetes;

- o. não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais BM;
- p. apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional (além da taxa para à Universidade Estadual do Maranhão) no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear os exames e testes de aptidão, a ser depositada na conta corrente do CBMMA nº 300.559-3, Agência 1.319-6, do Banco Bradesco S/A.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.2.2 Para que o candidato tenha sua inscrição deferida é mister que faça apresentar, no ato da efetivação, a documentação seguinte:

- a. certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada)
- b. carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
- c. cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- d. título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada); e 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e idênticas) de frente;
- e. atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis;
- f. cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do CBMMA, quando for bombeiro militar.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TESTES DE APTIDÃO

7.2.3 Os candidatos ao CFO BM, após efetuarem suas inscrições serão submetidos aos exames e testes de aptidão, obedecendo-se a seguinte ordem:

- * exames médico-odontológicos (conforme calendário de atividades);

- * testes de aptidão física (conforme calendário de atividades);
 - * exame psicotécnico (com os aprovados e classificados no Concurso Vestibular dentro do número de vagas estabelecido).
- a. os exames e testes de aptidão têm caráter eliminatório, exceto o psicotécnico, portanto, somente realizarão os testes de aptidão física os candidatos considerados aptos nos exames médico-odontológico;
 - b. os exames e testes de aptidão realizar-se-ão na Cidade de São Luís (MA) e Imperatriz (MA), por subcomissões designadas pela Comissão de Seleção do CBMMA, conforme calendário a seguir:

7.2.4 Calendário dos Exames e Testes de Aptidão (ETA)

a) São Luís e Imperatriz

SÃO LUÍS E IMPERATRIZ

Ord.	Exame de Aptidão	Datas	Horário	Resultado
01	Médico/Odontológico	17 a 20/06/2008	8h às 13h30	23/06/2008
02	Físico	25 a 27/06/2008	7h30	02/07/2008

- a. os candidatos inscritos em São Luís realizarão os exames e os testes de aptidão no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMMA, situado à Av. dos Portugueses s/n, Bacanga e em outros locais necessários à sua realização;
- b. os candidatos inscritos em Imperatriz realizarão os exames e os testes de aptidão na sede do 3º Grupamento Bombeiro Militar, na rua Leôncio Pires Dourado, nº 1.286, Bacuri, e em outros locais necessários à sua realização;
- c. os candidatos inscritos em outras localidades deverão, no ato da inscrição, optarem por um dos locais previstos nas letras "a" ou "b" para a realização dos exames e os testes de aptidão, conforme modelo de opção e declaração presente no **Anexo III-B**.
- d. os locais de que tratam as letras "a" e "b" deverão ser fixados na sede do Comando Geral, em São Luís, e na sede do 3º GBM, em Imperatriz, em até 2 (dois) dias antes da data prevista para realização.
- e. caso haja alteração emergencial do local de realização de algum teste, essa alteração deverá ser comunicada

a todos os candidatos presentes, antes da liberação de todos os candidatos no ato da realização do teste anterior.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1 Toda inscrição deferida terá que ser confirmada e posteriormente disponibilizada pela DOCV, através do endereço eletrônico www.vestibular.uema.br a partir do dia 08 de julho de 2008.
 - 8.1.1 A DOCV divulgará e afixará, nos *campi* da UEMA, a listagem contendo os nomes dos candidatos cujas inscrições não foram homologadas e ainda disponibilizará no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br
- 8.2 A confirmação de inscrição deverá ser impressa e nela deverá ser colada uma foto 3 x 4 do candidato, de frente e recente.
- 8.3 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação da confirmação de inscrição, com foto, além de documento de identificação obedecendo ao previsto no **item 3.5.1** deste Edital.

9 DAS PROVAS

- 9.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em São Luís, Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Pedreiras, Timon, Grajaú, Coelho Neto, Colinas, Lago da Pedra, Pinheiro, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, São João dos Patos, Barra do Corda e Presidente Dutra.
- 9.2 As provas serão realizadas em duas etapas, na conformidade do discriminado a seguir:

1ª ETAPA

Dia 20/07/2008 - prova classificatória, realizada em um único dia, constando de 72 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos referentes às matérias das três séries do Ensino Médio.

2ª ETAPA

Dia 17/08/2008 - prova destinada aos candidatos aprovados na 1ª Etapa, com 16 questões analítico-discursivas de 2 matérias específicas por curso, abrangendo conteúdos referentes às três séries do Ensino Médio e prova de produção textual.

- 9.3 As matérias, referentes às respectivas etapas/dias de prova, constam nos **Anexos IV e V** deste Edital.
- 9.4 As questões da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terão como referência textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos e, ainda, as obras literárias previamente recomendadas como leitura obrigatória indicados a seguir:
- **Sermão de Santo Antônio** ou (aos peixes), de Padre Antônio Vieira
 - **Quincas Borba** (romance) de Machado de Assis
 - **Sagarana** (contos), de Guimarães Rosa
- 9.5 Na prova de produção textual (redação), o candidato deverá elaborar um texto, conforme o proposto pela banca elaboradora, sobre um tema indicado ou sugerido por textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos.
- 9.6 As provas serão realizadas nos dias e horários, conforme indicado a seguir:

ETAPA	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
1º ETAPA	20/07/2008	13 às 18 h	5 horas
2º ETAPA	17/08/2008		

- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:
- documento de confirmação de inscrição com foto;
 - documento de identificação original constante do requerimento de inscrição;
 - caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa.
- 9.8 Não será permitido ingresso de candidato no local de prova portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.
- 9.9 Após o início da prova, o candidato terá apenas 30 (trinta) minutos para utilização do banheiro. Ao término deste prazo, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto nos seguintes casos: atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador setorial, ou após ter concluído sua prova.
- 9.10 A presença do candidato à prova será comprovada através de sua assinatura em documento específico para esse fim.

- 9.11 Transcorridos 90 (noventa) minutos do início da prova objetiva de múltipla escolha, o candidato receberá sua planilha-resposta personalizada onde deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.
- 9.12 A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.
- 9.13 A DOCV/PROG poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-lo à vistoria.
- 9.14 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.
- 9.15 Os programas das matérias relativas às provas das três séries do Ensino Médio constam no Manual do Candidato.

10 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 A correção das provas envolverá dois momentos:
- prova objetiva de múltipla escolha - correção eletrônica através das planilhas-resposta;
 - prova analítico-discursiva e de produção textual - correção por bancas examinadoras específicas.
- 10.2 Para a correção das provas de candidatos portadores de necessidades especiais, auditivas e visuais haverá a supervisão de especialista, indicado pelo setor público de apoio a esse segmento e acompanhado por membros da Comissão do PAES/2008.
- 10.3 A prova objetiva de múltipla escolha avaliará o candidato quanto ao domínio do conteúdo e à capacidade de raciocínio e, na prova analítico-discursiva, além desses aspectos, será considerada a expressão escrita de suas idéias.
- 10.3.1 Cada questão objetiva da prova de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.
- 10.3.2 Cada questão analítico-discursiva da prova discursiva valerá 1,0 (um) ponto.
- 10.3.3 A prova de produção textual valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.
- 10.4 A avaliação da prova de produção textual (redação) levará em consideração os seguintes critérios:
- a) Obediência ao tema proposto (2,0 pontos):
- adequação do texto à proposta escolhida;

- desenvolvimento do núcleo temático.
- b) Coerência textual (3,0 pontos):
 - além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á aqui a presença de clichês e informalidade.
- c) Coesão textual (3,0 pontos):
 - mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação lingüística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos.
- d) Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):
 - estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;
 - sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de maiúscula, divisão silábica e acentuação;
 - pontuação;
 - marca de oralidade.
- 10.5 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:
 - identificar a folha destinada à sua produção textual;
 - desenvolver o texto em forma de verso;
 - desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
 - fugir à temática proposta ou sugerida na prova de produção textual;
 - escrever de forma ilegível ou a lápis;
 - escrever menos de vinte linhas na folha de redação.
- 10.6 Na prova analítico-discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão à caneta no espaço indicado.
- 10.7 Os rascunhos e as soluções escritas a lápis não serão considerados pelas bancas examinadoras para efeito de correção da prova analítico-discursiva.
- 10.8 Na hipótese de ser anulada questão de qualquer matéria, objeto da seleção, mediante decisão da DOCV, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para os candidatos participantes do seletivo.
- 10.9 As bancas examinadoras elaborarão a sistemática de operacionalização da correção da prova analítico-discursiva e de produção textual.

11 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

11.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

- I – Nota bruta – corresponde ao número de acertos ou pontos obtidos, por matéria, pelo candidato na prova de questões objetivas de múltipla escolha ou na prova de questões analítico-discursiva e de produção textual;
 - II – Nota padronizada – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em determinada matéria, em relação a todos os candidatos que participam do processo seletivo na prova objetiva relativa à 1ª Etapa, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do processo seletivo na prova de questões analítico-discursiva e de produção textual;
 - III – Nota de desempenho na prova de múltipla escolha – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por matéria, obtidas na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª Etapa;
 - IV – Nota de desempenho na prova analítico-discursiva e de produção textual – corresponde ao somatório dos pontos obtidos pela padronização de escores das notas brutas, referentes às questões analítico-discursiva das matérias específicas e de produção textual;
 - V – Média final – corresponde à média aritmética ponderada da **nota de desempenho na prova de múltipla escolha**, com peso 4, e da **nota de desempenho na prova analítico-discursiva e de produção textual**, com peso 6.
- 11.2 As notas padronizadas, calculadas por matéria, no âmbito de cada etapa, serão obtidas através das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left(\frac{X_i - \bar{X}}{Dp} \right) \cdot 100 + 500 \quad Dp = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N-1}}$$

Onde:

- Np** = nota padronizada por matéria, para cada candidato;
- Xi** = número de acertos ou pontos obtidos, pelo candidato na prova de determinada matéria;
- \bar{X} = média aritmética dos acertos ou notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada matéria;
- Dp** = desvio padrão das notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada matéria;
- N** = número de candidatos presentes na prova de determinada matéria.

- 11.2.1 No cálculo das notas padronizadas, por matéria, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.
- 11.3 A padronização da língua estrangeira será realizada separadamente, para cada uma das disciplinas Inglês ou Espanhol.
- 11.4 No âmbito da 2ª Etapa, as notas padronizadas serão obtidas na conformidade do **item 11.1** e levarão em conta o curso de opção do candidato nas definições de N_p , \bar{X} , D_p e N .
- 11.5 O candidato que participar no **PAES/2008** será automaticamente eliminado se:
- I- faltar a uma das provas;
 - II- obtiver acerto inferior a 18 questões na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª Etapa;
 - III- obtiver nota bruta zero em quaisquer das matérias específicas e nota bruta inferior a dois na produção textual na 2ª Etapa;
 - IV- usar comprovadamente de fraude ou para ela concorrer;
 - V- atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.
- 11.6 Em vista da natureza do Processo Seletivo, não será permitida revisão, vista de provas, recontagem de pontos, ou segunda chamada.

12 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Serão convocados para a 2ª Etapa os candidatos não eliminados na 1ª Etapa, conforme disposto no **item 11.5** deste Edital.
- 12.2 A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da DOCV, divulgará a relação nominal de candidatos aptos a participarem das provas relativas à 2ª Etapa do Processo Seletivo, nos quadros de avisos desta Pró-Reitoria e das Secretarias dos Campi da UEMA e no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br
- 12.3 O candidato participante da 2ª Etapa do Processo Seletivo somente terá sua prova analítico-discursiva corrigida e participará da classificação final se estiver no limite do quádruplo de vagas oferecidas, por curso, turno e *campus*, considerando-se a ordem decrescente

da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha, referente a 1ª Etapa.

- 12.3.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente ao quádruplo das vagas oferecidas por curso, turno e *campus*, todos os candidatos, nessa situação, serão incluídos na última colocação.
- 12.3.2 O candidato que obtiver nota bruta zero em quaisquer das matérias da prova analítico-discursiva não terá sua prova de produção textual corrigida.
- 12.4 O preenchimento das vagas por *campus*, curso, turno e semestre letivo será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, na conformidade do estabelecido no **item 11.1**.
- 12.5 Os casos de empate na classificação final de cada curso, turno e *campus* serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) maior nota de desempenho na prova analítico-discursiva e na prova de produção textual;
 - b) maior nota padronizada na prova de produção textual;
 - c) maior nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;
 - d) for mais idoso.
- 12.6 A Pró-Reitoria de Graduação, através da DOCV, com base na média final obtida, divulgará os resultados do Processo Seletivo – **PAES/2008**, publicando somente a relação nominal de classificados por *campus*, curso, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número do documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

13 DA MATRÍCULA

- 13.1 A Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital convocando os candidatos classificados no Processo Seletivo para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.
- 13.2 A matrícula para o candidato classificado no Processo Seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o *campus*, curso e turno de sua opção.

- 13.3 Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do **item 12.6** deste Edital que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 13.4 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da Matrícula Institucional é a seguinte:
- diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar, com visto da Inspeção Escolar;
 - cópia e original do documento de identidade;
 - prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - 02 (duas) fotos 3x4 de frente (recentes e idênticas).
- 13.5 A não apresentação da documentação de que trata o **item 13.4** deste Edital, implicará a não efetivação da matrícula pelo candidato.
- 13.6 Sobrando vagas em qualquer curso, após a matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no mesmo curso, turno e *campus*, mediante convocação feita rigorosamente na ordem decrescente dos pontos padronizados obtidos na classificação final.
- 13.7 Quando restarem vagas remanescentes do Processo Seletivo **PAES/2008**, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados nos mesmos, a Pró-Reitoria de Graduação, através de Edital específico, definirá os critérios e condições para o preenchimento dessas vagas.
- 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no **PAES/2008** como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.
- 14.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal nº 9294/96).
- 14.3 As reclamações atinentes ao **PAES/2008** deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados pela DOCV, observando-se o que dispõe este Edital.
- 14.3.1 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do candidato ou seu representante legal, para requerer a anulação de questão da prova.
- 14.3.2 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo de dez dias, a contar da data de entrada da reclamação, sob forma de Processo no Protocolo Geral da UEMA.
- 14.3.3 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.
- 14.4 A Pró-Reitoria de Graduação poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do Processo Seletivo – **PAES/2008**, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas através de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicadas em jornais de grande circulação do Estado, afixados nos quadros de avisos das diversas unidades da UEMA e no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste item, não sendo defeso, aos mesmos, justificar tal desconhecimento.
- 14.5 As instruções e informações contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas constituem parte integrante deste Edital.
- 14.6 A Coordenadoria de Admissão e Transferência - CAT, através da Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do Processo Seletivo **PAES/2008**.
- 14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da DOCV/CAT, ouvida a Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís (MA), 14 de maio de 2008.

Prof. Dr. PORFÍRIO CANDANEDO GUERRA
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Msc. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS

CAMPUS 1 : SÃO LUÍS					
Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0101	Administração Bacharelado	-	Vespertino	40	40
0102	Administração Bacharelado	-	Noturno	40	40
0103	Agronomia Bacharelado	-	Diurno	40	40
0104	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	-	Vespertino	30	30
0105	Ciências Biológicas Licenciatura	-	Diurno	30	30
0106	Ciências Sociais Bacharelado e Licenciatura	Ciências Política e Sociologia	Matutino	40	40
0107	Curso de Formação de Oficiais Policial Militar/MA – Masculino	-	Diurno	30	30
0108	Curso de Formação de Oficiais Policial Militar/MA – Feminino	-	Diurno	05	05
0109	Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar/MA	-	Diurno	30	30
0110	Engenharia Bacharelado	Civil	Diurno	45	45
0111	Engenharia Bacharelado	Mecânica	Diurno	45	45
0112	Engenharia da Computação Bacharelado	-	Matutino	35	35
0113	Engenharia de Pesca Bacharelado	-	Matutino	45	45
0114	Engenharia Bacharelado	Produção	Noturno	30	30
0115	Física Licenciatura	-	Noturno	20	20
0116	Geografia Licenciatura	-	Noturno e Sábado (manhã)	40	40
0117	História Licenciatura	-	Matutino	40	40
0118	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	30	30
0119	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Noturno e Sábado (manhã)	30	30
0120	Matemática Licenciatura	-	Noturno	30	30
0121	Medicina Veterinária Bacharelado	-	Diurno	40	40
0122	Pedagogia Licenciatura	-	Noturno e Sábado (manhã e tarde)	35	35
0123	Química Licenciatura	-	Matutino	30	30
0124	Zootecnia Bacharelado	-	Matutino	30	30
T O T A L				810	810
CAMPUS 2: CAXIAS					
Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0201	Ciências Biológicas Licenciatura	-	Diurno	30	30
0202	Enfermagem Bacharelado	-	Diurno	30	30
0203	Física Licenciatura	-	Noturno	40	40
0204	Geografia Licenciatura	-	Noturno	45	45
0205	História Licenciatura	-	Noturno	40	40
0206	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	40
0207	Matemática Licenciatura	-	Noturno	40	40
0208	Medicina	-	Diurno	30	30
0209	Pedagogia Licenciatura	-	Noturno	40	40
0210	Química Licenciatura	-	Noturno	40	40
T O T A L				375	375
CAMPUS 3: IMPERATRIZ					
Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0301	Administração Bacharelado	-	Noturno	35	35
0302	Agronomia Bacharelado	-	Diurno	40	40
0303	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	40	40
0304	Ciências Licenciatura	Química	Matutino	40	40
0305	Ciências Licenciatura	Biologia	Matutino	40	40
0306	Geografia Licenciatura	-	Noturno	40	40
0307	História Licenciatura	-	Matutino	40	40
0308	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	40
0309	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Inglesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	40	40
0310	Medicina Veterinária	-	Diurno	40	40
0311	Pedagogia Licenciatura	-	Matutino	40	40
T O T A L				435	435
CAMPUS 4 : BACABAL					
Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0401	Administração Bacharelado	Empresas Rurais e Cooperativas	Noturno	20	20
0402	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	20	20
0403	Ciências Licenciatura	Biologia	Matutino	20	20
0404	Ciências Licenciatura	Química	Noturno	20	20
0405	Enfermagem Bacharelado	-	Matutino	20	20
0406	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	30	30
0407	Pedagogia Licenciatura	-	Vespertino	30	30
T O T A L				160	160

Continuação do Anexo I

CAMPUS 5: BALSAS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0501	Agronomia Bacharelado	-	Diurno	30	30
0502	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	30	30
0503	Ciências Licenciatura	Física	Noturno	30	30
0504	Enfermagem Bacharelado	-	Diurno	30	30
0505	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	30	30
T O T A L				150	150

CAMPUS 6 : SANTA INÊS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0601	Enfermagem Bacharelado	-	Diurno	30	30
0602	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Inglesa e Respectivas Literaturas	Noturno	40	40
0603	Pedagogia Licenciatura	-	Vespertino	40	40
T O T A L				110	110

CAMPUS 7 : AÇAILÂNDIA

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0701	Administração Bacharelado	-	Noturno	45	45
0702	Ciências Biológicas Licenciatura	-	Noturno	45	45
0703	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	45	45
0704	Matemática Licenciatura	-	Noturno	45	45
T O T A L				180	180

CAMPUS 8 : PEDREIRAS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0801	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	40
T O T A L				40	40

CAMPUS 9 : TIMON

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
0901	Administração Bacharelado	-	Vespertino	40	40
0902	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	40	40
0903	Pedagogia Licenciatura	-	Vespertino	40	40
T O T A L				120	120

CAMPUS 10: GRAJAÚ

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
1001	Enfermagem Bacharelado	-	Diurno	30	30
T O T A L				30	30

TOTAL DE VAGAS 2.690

CAMPUS 11 : LAGO DA PEDRA

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
1101	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Noturno	40	40
T O T A L				40	40

CAMPUS 12 : ZÉ DOCA

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
1201	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Diurno	40	40
T O T A L				40	40

CAMPUS 13 : ITAPECURU MIRIM

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
1301	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	40
T O T A L				40	40

CAMPUS 14 : COLINAS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
1401	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	40
T O T A L				40	40

CAMPUS 16: PRESIDENTE DUTRA

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
1601	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	40
T O T A L				40	40

CAMPUS 17 : SÃO JOÃO DOS PATOS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
1701	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	40
T O T A L				40	40

CAMPUS 19 : BARRA DO CORDA

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem/2008	Total
1901	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	40
T O T A L				40	40

ANEXO II

Normas regulamentadoras do Teste de Habilidade Específica

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

- 1 O teste de Habilidade Específica, aplicado aos candidatos que optarem pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo (1ª opção), tem como finalidade básica selecionar aqueles que comprovem sua vocação no campo do Desenho. Este teste é válido por dois processos seletivos consecutivos, ou seja, o candidato que for aprovado no teste e não for aprovado no seletivo, será dispensado do teste no seletivo seguinte.
- 2 OUTRA OPÇÃO
O candidato deverá, no ato de sua inscrição, optar por outro curso para concorrer ao Processo Seletivo, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.
- 3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os critérios de avaliação do teste são os seguintes:
 - a) As questões serão formuladas a partir dos três itens do programa;
 - b) A nota do Teste de Habilidade Específica será o somatório das notas obtidas nas questões, perfazendo o máximo de 10 pontos;
 - c) O número e os valores das questões serão variáveis para cada teste, a critério da Comissão de Elaboração do Teste;
 - d) A nota mínima para o candidato ser aprovado é 6(seis);
 - e) Os valores máximos de cada questão constarão nas Instruções Gerais, anexo ao Teste de Habilidade Específica.
 - f) Será avaliada a capacidade do candidato representar, através do desenho à mão livre, objetos observados, situações rememoradas e temas criados.
- 4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
 - a) desenho de observação, de criação e de memória
 - b) forma e contorno de objetos
 - c) texturas
 - d) luz e sombra
 - e) noções básicas de composição
 - f) proporção
 - g) uso da cor
- 5 MATERIAIS
 - a) Lápis 6b e 2b.
 - b) Lápis de cor.
 - c) Borracha.
- 6 TEMPO DE DURAÇÃO - Será de 04 horas, sem intervalo.
- 7 BIBLIOGRAFIA
GIANAZZA, G. **Guias práticos de pintura e desenho: a perspectiva**, trad. Luis Fernandes, São Paulo: ed. Tecnoprint, 1997.
PARRAMON, José Maria. **Assim se desenha**. Barcelona: Instituto Parramon, 1975.
PARRAMON, José Maria. **Assim se pinta**. Barcelona: Instituto Parramon, 1975.
ROCHA, Cássia Regina Amarante. **Curso de desenho e pintura**. ed. Record, 1985.
ROCHA, Cássia Regina Amarante. **Assim se desenha em perspectiva**. ed. Record, 1985.
ROSSI, Iginio. **Guias práticos de pintura e desenho: a perspectiva**. Trad. Luís Fernandes. ed. Tecnoprint, 1975.

Além da bibliografia acima, pode ser adotada a bibliografia referente a desenho artístico prevista nos programas de desenho do Ensino Fundamental e Médio.

ANEXO III

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO

- NORMAS E DIRETRIZES PARA O PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
- DIRETRIZ DA NORMATIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.

OBSERVAÇÃO:

O conteúdo deste Anexo constituirá volume em separado, o qual será entregue no ato da inscrição, somente aos candidatos que se inscreverem para o Curso de Formação de Oficiais - CFO, conforme especificado abaixo:

ANEXO III - A

CFO - Polícia Militar do Estado do Maranhão -PMMA.

ANEXO III - B

CFO - Bombeiro Militar do Estado do Maranhão -CBMMA.

ANEXO IV

Demonstrativo das matérias e do número de questões que compõem a prova objetiva referente à 1ª Etapa

1ª ETAPA

20/07/2008 – (Prova objetiva, abrangendo conteúdos referentes às matérias das três séries do Ensino Médio)

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
Todos os Cursos	Biologia	8
	Filosofia	4
	Física	8
	Geografia	8
	História	8
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	8
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8
	Matemática	8
	Química	8
	Sociologia	4
	TOTAL	72

ANEXO V

Demonstrativo das matérias e do número de questões que compõem a prova analítico-discursiva e de produção textual referentes a 2ª Etapa

2ª ETAPA - Dia: 17/08/2008
(Prova analítico-discursiva e produção textual)

GRUPO 1	
CURSO(S)	
Eng. Civil / Eng. Mecânica / Eng. da Computação / Eng. da Produção / Arquitetura e Urbanismo / Matemática / Física / C.F.O – Bombeiro Militar	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Matemática	8
Física	8
Produção Textual	

GRUPO 2	
CURSO(S)	
Química	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Matemática	8
Química	8
Produção Textual	

GRUPO 3	
CURSO(S)	
Eng. de Pesca / Agronomia / Ciências Biológicas / Biologia Licenciatura / Medicina Veterinária / Enfermagem / Medicina	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Biologia	8
Química	8
Produção Textual	

GRUPO 4	
CURSO(S)	
Letras - Português/Inglês / Letras: Português/Inglês e Respectivas Literaturas	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8
Língua Estrangeira (Inglês)	8
Produção Textual	

GRUPO 5	
CURSO(S)	
Letras: Ling. Portug. e Ling. Espanhola e Respec. Literaturas	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8
Língua Estrangeira (Espanhol)	8
Produção Textual	

GRUPO 6	
CURSO(S)	
Letras: Português e Literatura / Letras: Língua Portuguesa e Literatura	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	8
Produção Textual	

GRUPO 7	
CURSO(S)	
Pedagogia / Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8
História	8
Produção Textual	

GRUPO 8	
CURSO(S)	
C.F.O – Polícia Militar / Administração / Administração de Empresas / Rurais e Cooperativas	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Matemática	8
História	8
Produção Textual	

GRUPO 9	
CURSO(S)	
História / Geografia	
DISCIPLINA	QUESTÕES
Geografia	8
História	8
Produção Textual	